



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3040/2022

**Abre Crédito Especial na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 854.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
05 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
0009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
1075 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INTERPRAIAS NORTE
4.4.90.51.00 Obras e Instalações – 0001 Livre R\$ 854.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, o superavit das contas de exercícios anteriores, recurso livre, no valor de R\$ 854.000,00.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 31 de agosto de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminho para a devida apreciação dos Nobres Vereadores o projeto de lei que trata de suplementação para efetuar ações de recapeamento asfáltico na interpraia norte. Este recurso possibilitará a recuperação do asfalto entre o acesso da Praia Azul e a Praia Cardoso, totalizando 1.211,77m de comprimento, 8,00 de largura, metragem quadrada de 9.649,16m², camada aplicada de 3,5cm, metragem cúbica de 339,30m³, quantidade em toneladas de 814,3tn.

A melhoria do sistema viário do município está inteiramente ligado ao desenvolvimento da cidade e da mobilidade urbana mais eficiente.

Posto isto, solicitamos a aprovação da matéria ao mesmo tempo que nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Affonso Flavio Angst
Prefeito